



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO Nº 126/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A II FEIRA DO CONHECIMENTO.

Fornecedor: DECORACOES FEITO POR MIM LTDA - CNPJ: 02.789.902/0001-84						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	SERVIÇO DE DECORAÇÃO.		5.500,00000	5.500,00

DOTAÇÃO:

Projeto	2066 - DESP. DA SMECDT - ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação da pessoa jurídica Fornecedor: DECORACOES FEITO POR MIM LTDA - CNPJ: 02.789.902/0001-84, fundamenta - se, pois, a empresa apresentou o menor preço para o item, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de serviço de decoração para a II Feira Do Conhecimento, com a empresa DECORACOES FEITO POR MIM LTDA - CNPJ: 02.789.902/0001-84, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 16 de outubro de 2024.


TOLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 126/2024

Modalidade: Dispensa de licitação nº 42/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de decoração para a II FEIRA DO CONHECIMENTO.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SMECDT.

Segue o termo de referência nº 28/2024 – SMECDT, justificando a contratação para serviço de decorações para a II Feira do Conhecimento a ser realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição;

Termo de Referência;

Coleta de Preços;

Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de Compras;

Balancete Orçamentário da Despesas;

Termo de Abertura;

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, e outros documentos necessários anexos ao processo administrativo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Alpestre

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o menor preço para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 16 de outubro de 2024.

Linonrose Scaravonatto

Assessor Jurídico

Portaria 046/2018

OAB/RS 62.637

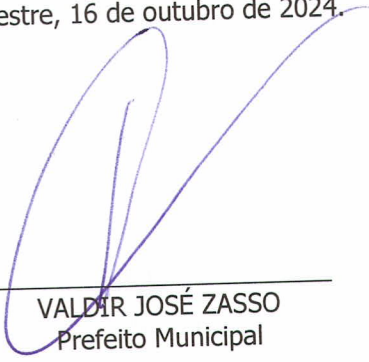


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de serviço de decoração para a II Feira Do Conhecimento, com a empresa DECORACOES FEITO POR MIM LTDA - CNPJ: 02.789.902/0001-84, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 126/2024, Dispensa de Licitação nº 42/2024.

Alpestre, 16 de outubro de 2024.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal